



Handwritten signature in blue ink.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2022 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 25.2021/2025

--- No dia um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária presidida pelo Substituto Legal da Presidente, **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião, por motivo de férias, a Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro** e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 161/2022 – Abertura de procedimento nº 67/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – 2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua Diogo da Silva em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo.
2. Proposta de Deliberação nº 162/2022 – Abate de Equipamentos.
3. Proposta de Deliberação nº 163/2022 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos.

--- O Substituto Legal da Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- O **Secretário** felicitou o Vogal João Freire pela organização das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, que estão a decorrer de maneira exemplar, com tudo devidamente estruturado e limpo. -----

--- A **Tesoureira** faz suas as palavras do Secretário, felicitando também o colega do Executivo. -----

--- O Vogal Rui Aboim partilha da opinião dos restantes membros, deixando também uma saudação ao Vogal João Freire pelo trabalho efetuado. -----

--- Nesta altura, o Vogal Artur Campos ausentou-se da reunião. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Proposta de Deliberação nº 161/2022 – Abertura de procedimento nº 67/OBR/2022, no regime de consulta prévia, para celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – 2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua Diogo da Silva em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo** -----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Procedimento nº 67/OBR/2022 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – 2ª Fase de “Reabilitação de zonas interiores, nomeadamente, paredes, pavimentos, pinturas, carpintarias, Serralharias, rede de águas e esgotos e instalações elétricas”

Objeto Principal: Vocabulário 45453000-7 Obras de revisão e recuperação

I – Introdução

1.1 Contrato Interadministrativo

O contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião de assembleia Municipal, realizada em 14 de julho, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, consideram-se renovados após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

1.2 Necessidade da intervenção

Em visita ao local pela Presidente da UFOPAC, o Sr. Presidente da ADO e os técnicos da UFOPAC verificou-se que o interior do Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, apresentava uma necessidade

urgente de manutenção e revisão, nomeadamente as zonas interiores, paredes, pavimentos, pinturas, carpintarias, Serralharias, rede de águas e esgotos e instalações elétricas.

Nesta sequência, a Sra. Presidente da UFOPAC manifestou junto do Sr. Presidente da CMO a necessidade desta intervenção em reunião realizada para o efeito.

Através do ofício nº 0246/2022 de 22 de junho dirigido ao Sr. Presidente da CMO, foi enviada a estimativa de preço global no valor de € 97.319,77 (noventa e sete mil, trezentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para “2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores, nomeadamente, paredes, pavimentos, pinturas, carpintarias, Serralharias, rede de águas e esgotos e instalações elétricas”, no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua Digo da Silva em Oeiras. Este pedido da UFOPAC mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da CMO enviado pela CMO/GAF através do email CE nº 772/GAF_SAI_CMO/2022/17034 no dia 2 de agosto de 2022.

Nesta conformidade, a signatária despachou no dia 8 de agosto de 2022 no sentido de ser elaborado um procedimento por Consulta Prévia, em conformidade com o mapa de trabalhos e estimativa orçamental aprovada pelo Município de Oeiras.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas conforme autorização do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- f) Que, o preço contratual estimado é de € 97.319,77 (noventa e sete mil, trezentos e dezanove euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 90 dias.
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover uma empreitada de obras públicas para a “2ª Fase de Reabilitação de zonas interiores, nomeadamente, paredes, pavimentos, pinturas, carpintarias, Serralharias, rede de águas e esgotos

e instalações elétricas”, no Pavilhão Municipal da Associação Desportiva de Oeiras, sita na Rua Digo da Silva em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo e, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:

- As Peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação;
- As Entidades a convidar;
- A Entidade que conduzirá o procedimento;
- A constituição do júri;
- O Critério de adjudicação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.
NIF: 510982050
Email: formulafeltro@frasupe.com
- VITOR LANÇA – CONSTRUÇÕES, LDA.
NIF: 504209566
Email: geral@vic-construções.com
- NITIDA RESPOSTA CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.
NIF: 516286102
Email: geral@nitidaresposta@gmail.com

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- 1º Vogal: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Eng.º João Valcouvo;
- 1º Vogal suplente: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior;
- 2º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

4. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 29 de agosto de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Convite e Caderno de encargos.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.** ---

--- O Vogal Artur Campos regressou à reunião. ---

--- 2. Proposta de Deliberação nº 162/2022 – Abate de Equipamentos ---

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: ---

“Com o objetivo de atualizar a listagem de bens constantes do inventário da autarquia, mostra-se necessário proceder ao abate dos equipamentos a seguir discriminados, uma vez que foram substituídos por novos computadores portáteis:

- Computador situado na Contabilidade - adquirido (ano 2013) pelo valor de € 501,84;
- Computador situado na Ação Social de Oeiras - adquirido (ano 2014) pelo valor de € 445,26;
- Computadores situados no Atendimento - adquiridos (ano 2016) pelo valor de € 522,20 e € 642,30;
- Computadores situados na Secretaria - adquiridos (ano 2016 e 2019) pelo valor de € 642,31 e € 498,15 respetivamente;
- TV que foi doada à antiga Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra em 2011.

Os abates devem-se ao fato de os equipamentos se encontrarem ultrapassados e já não satisfazerem as novas exigências.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no Capítulo V, Artigo 14º aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março do corrente ano, perante os factos apresentados e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar ao seu abate.

Oeiras, 30 de agosto de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos: fichas de amortização/inventário.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- 3. Proposta de Deliberação nº 163/2022 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos ---

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: ---

“Introdução

A Freguesia de Paço de Arcos comemora há 147 anos a Festa em Honra do Senhor Jesus dos Navegantes no período de 26 de agosto a 3 de setembro de 2022.

A Junta de Freguesia conta com várias parcerias para a dinamização cultural, recreativa e de segurança no recinto do jardim Municipal de Paço de Arcos, onde as festas decorrem durante 10 dias.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos é uma das parceiras, e tem uma presença significativa no recinto, não só para angariação de fundos para atividade de proteção civil, mas também com o objetivo de dar apoio a outros parceiros e salvaguardar eventuais emergências que ocorram no recinto.

Um dos apoios que é prestado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos é a presença permanente de uma viatura de emergência, bem como a limpeza de partes do recinto e o apoio ao Executivo e aos trabalhadores da UFOPAC que se encontram destacados para apoio às festividades que habitualmente terminam cerca da 1 hora da manhã.

Desenvolvimento

Considerando que a UFOPAC exerce as suas atribuições e competências no âmbito do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que concerne a apoios de atividades de tempos livres, cuidados primários de saúde, proteção civil, ambiente, salubridade, dimensões que visam a proteção e bem-estar da comunidade que representa;

Considerando que aquela Lei estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia;
Considerando que a Junta pode deliberar as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a Freguesia;

Considerando por fim que, no âmbito da Lei 75/2013, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão Executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro,

Propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, no valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio à colaboração prestada no âmbito das festividades de Paço de Arcos/2022;
2. Comunicação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos da presente Deliberação;
3. Solicitar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

A Presidente, *Madalena Castro*

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar o Substituto Legal da Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

Vogal Rui Aboim, _____

O Secretário, _____

A Tesoureira, _____

Vogal Artur Campos, _____

Vogal João Freire, _____